



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0248/94

DENOMINA O CONJUNTO HABITACIONAL QUE ESPECIFICA

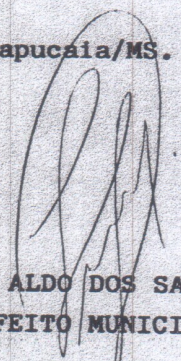
HÉLIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que em sessão realizada dia 11 de Março de 1994, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O conjunto Habitacional em construção pela Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no regime de mutirão e através de convênio com a SHDU-Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, fica denominado Conjunto Habitacional "Ramão Mascarenhas".

Art. 2º - Fica revogada na íntegra a Lei Municipal nº 160/92.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS.
Em 16 de Março de 1994.


HÉLIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado
Publicado por
afixação em 16.03.94.

"Novos Tempos"